



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 56/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de materiais para o setor de vigilância sanitária e equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde do município de Paranacity/PR e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.573 de 03/06/2024**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de materiais para o setor de vigilância sanitária e equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde do município no valor total de R\$ 174.253,91 (cento e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), mediante a inclusão de despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10	SAÚDE		
08.002.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.002.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
449052 2495 340	Equipamentos e material permanente	R\$	50.000,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
08.003.10	SAÚDE		
08.003.10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
08.003.10.304.0026	SAÚDE 24H.		
08.003.10.304.0026.2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAM DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339030 2495 383	Material de consumo	R\$	82.032,69
339030 2494 383	Material de consumo	R\$	42.221,22

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 132.032,69 (cento e trinta e dois mil trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme descrição abaixo:

00495.00495.09.02.01.02.2.898.0000 - Superávit atenção básica - 2495	R\$ 132.032,69
--	----------------

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R\$ 42.221,22 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIM. 24H.		
319113 494 357	Obrigações patronais	R\$	7.000,00
339039 494 361	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R4	20.221,22

08.002.10.303.0026.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
339030 494 369	Material de consumo	R\$	15.000,00

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
26 / 08 / 002	2.034 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R\$ 132.032,69
26 / 08 / 003	2.039 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	R\$ 42.221,22

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.034	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R\$ 132.032,69
2.039	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	R\$ 42.221,22

Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536-2023 de 02.06.2023 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.034 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	Equipamentos diversos	Aquisição de equipamentos	50.000,00	Superávit atenção básica - 2495
	Materiais de consumo	Aquisição de materiais de consumo	82.032,69	Superávit atenção básica - 2495
2.039 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	Materiais de consumo	Aquisição de materiais de consumo	42.221,22	Fundo nac.de saúde 494



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 3 de junho de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

